



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335
ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 para ingresso no PPG em Recursos Genéticos Vegetais em março de 2018 - **DOUTORADO**

Lista por Ordem de Classificação

Classificação	Nome do Candidato	Orientador
1	Edenilson Meyer	Paulo Emílio Lovato
2	Rosa Angélica Elias da Silva	Neusa Steiner
3	Valdeir Pereira Lima	Ilyas Siddique
4	Juan Manuel Otálora Villamil	Rubens Nodari
5	Ana Marina Pedrolo	Ana Carolina Arisi
6	Bruno de Paula Briani	Marciel Stadnik
7	Karine da Silva	Maurício Sedrez dos Reis
8	Luiza Giacomolli Polesi	Miguel Pedro Guerra
9	Francisco Sebastián Montoya Serrano	Rosete Pescador
10	David Fernando Posso Suarez	Robson Marcelo Di Piero
11	Jhoan Sebastián Mora	Ilyas Siddique
12	Guilherme A. G. Rodrigues	Neusa Steiner

Candidatos com média para aprovação, mas que excedem a capacidade de orientação e o limite de vagas previsto no Edital.

Classificação	Candidato	Orientador
1	Lunel Joseph	Ilyas Siddique
2	Giulia Rury Venturieri	Ilyas Siddique
3	Marcel Comin	Ilyas Siddique

OBS: 1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão até o dia **20 de dezembro de 2017** para confirmar a vaga, através do e-mail (selecao.pppgrgv@contato.ufsc.br).

Candidatos(as) que não fizerem esta confirmação serão considerados desistentes.

2. Poderão ocorrer novas chamadas para preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou que não confirmarem interesse em realizar o curso.

3. Período para matrículas: De 19 a 23 de fevereiro (na secretaria do programa)

4. Horários e disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2018, estão disponibilizados no site do programa.

Documentos para matrícula:

1. Requerimento de matrícula, disponível na página do Programa;

2. Trazer diploma de mestrado e os documentos pessoais originais para serem autenticados ou cópia autenticada dos mesmos.

3. Documento de proficiência na Língua Portuguesa (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS);

4. Comprovante de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS).

Florianópolis, 12 de dezembro de 2017

Original firmado pelo Coordenador